

**DECRETO NÚMERO 44, DE 02 DE AGOSTO DE 1982**

Concede aposentadoria ao Servidor -  
Oswaldo Rofino.

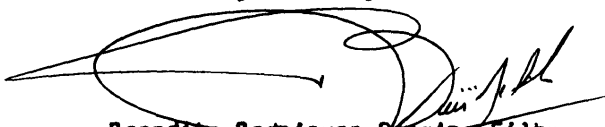
O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo SP/967/82,

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aposentado nos termos do artigo 107, III, da Lei nº 341/71 - Estatutos dos Servidores Municipais de Ubatuba o funcionário Oswaldo Rofino, a partir de 02.08.82.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 02 de agosto de 1982



~~Benedito Rodrigues Pereira Filho~~  
~~Prefeito Municipal~~



Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de agosto de 1982.



Guacira Santos  
Chefe da Seção